



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

906/2014
LEI N.º 0000/2014.

EMENTA: Institui o Novo Código Tributário do Município de Itaguajé.

A Câmara Municipal de Itaguajé, pôr seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1 - Esta Lei estabelece o Sistema Tributário Municipal que dispõe os fatos geradores, incidências, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamentos, cobrança e fiscalização dos tributos municipais e estabelece normas gerais de direito fiscal a eles pertinentes.

LIVRO PRIMEIRO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2 - O Sistema Tributário Municipal é subordinado:

I – à Constituição Federal;

II – ao Código Tributário Nacional, instituído pela Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n.º 104 de 10 de Janeiro de 2001, Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001, Lei Complementar 116/2003, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), Lei Complementar 128/2008, Lei Federal Nº 11.977/2009, Lei Federal 12.767/2012 e demais Leis Federais Complementares e Estatutárias de normas gerais de Direito Tributário, desde que compatíveis com o Novo Sistema Tributário Nacional;

III – às Resoluções do Senado Federal;

IV – à Legislação Estadual, nos limites da respectiva competência.

Artigo 3 - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Artigo 4 - A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevante para qualificá-la:

I – a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II – a destinação do produto da sua arrecadação.

Artigo 5 - Os tributos são impostos, taxas e contribuições.

Prefeitura do Município de Itaguajé - Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Itaguajé – Estado do Paraná.
(44)3332-1222- Telefax 3332-1283

13 - 196

**PUBLICADO NO JORNAL
O REGATINHA - N. ESP.
Edição Nº 2732 - 06/12/2014
Em 31/12/2014**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

Artigo 994. O Poder Executivo poderá baixar normas necessárias à sua aplicação.

Artigo 995. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, após a sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei n. 490 - A de 29 de dezembro de 2000, e demais legislações em contrário, com exceção à planta genérica de valores.

PAÇO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

Itaguajé- Pr., 10 de novembro de 2014.

JAIRO PARRON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

TABELA I

Planta Genética de Valores (do metro quadrado m²) de edificação.

AVALIAR

- **PISO** – granito, taco, carpe ou cerâmica de 1º linha.
- **PAREDE** – emassadas e pintura com tinta de 1º linha, grafiato ou textura
- **ESQUADRIAS** – de alumínio, vidro blindex ou madeira de 1º linha
- **COBERTURA** – madeira de 1º linha com telhas de barro ou cimento
- **AZULEIJO** – paredes da cozinha e banheiros até teto e ou com mais de um banheiro ou lavabo
- **FORRO** – lajes com ou sem molduras em gesso

PADRÕES

- **PADRÃO 1^a.** – Possuir de 2 a 6 itens acima
- **PADRÃO 2^a.** – Possuir até 1 item acima

VALORES DO M² DE EDIFICAÇÕES

TIPO DE EDIFICAÇÃO

VALORES EM UFM Padrão

Casa / Sobrados/Edifícios.....	1º. 1,767
	2º 1,296
Construção Precária / Madeira / Alvenaria sem Acabamentos/Galpão	0,8410m ²
Loja / Fabrica	1,2952m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

TABELA II

Planta Genérica de valores (do metro quadrado m²) de terrenos.

VALORES DO M² DE TERRENOS

ÁREA URBANA

RUA SETE DE SETEMBRO

Entre Chácara e a Rua R. Janeiro 0,1548

RUA PARANÁ

Entre chácara e a Rua R. de Janeiro 0,1548

RUA CONDE F. MATARAZZO

Entre a Chacara e a Almíro Alves de Almeida 0,2020

Entre a R. Almíro A. de Almeida e a Rua

Rio de Janeiro 0,1633

RUA SÃO PAULO

Entre chácara e a Rua José C. de Araújo 0,1633

Entre a Rua José C. de Araújo e a Rua Bahia 0,1997

Entre a Rua Bahia e Rua Rio de Janeiro 0,1626

AVENIDA GOVERNADOR LUPION

Entre Chácara a R. Heitor J. Tolentino 0,0980

Entre a R. Heitor J. Tolentino e a Rua Bahia 0,1997

Entre a R. Bahia e a R. Rio de Janeiro 0,1633

RUA YAMATO ONO

Entre chácara e a Rua

José C. de Araújo 0,0980

Entre a R. José C. de Araújo e a R. Almíro A. A. 0,1997

Entre a Rua Almíro A. A. e Rua Bahia 0,1633

Entre a Rua Bahia e Rua Rio de Janeiro 0,1363

RUA RIO GRANDE DO SUL

Entre Chácara e a Rua Hetor Tolentino 0,0980

Entre a Rua Heitor c. de Araújo e R. José C. Araújo 0,1363

Entre a Rua José C. Araújo e a M. da Rocha 0,1633

Entre Av. M. da Rocha e R. Pres. Dutra 0,1363

Entre R. Pres. Dutra e R. Rio de Janeiro 0,0980

RUA SANTA CATARIANA

Entre a Chácara e a Rua José C. de Araújo 0,0980

Entre a Rua José C. Araújo e Munhoz da Rocha 0,1633

Entre Av. Munhoz da Rocha e Rio de Janeiro 0,0980



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

RUA AMAZONAS

Entre Chácara e a R. Rio de Janeiro 0,0980

RUA HEITOR JOSÉ TOLENTINO

Entre Chácara e a Av. Gov. Lupion 0,1034

Entre a Av. Gov. Lupion e Rua Sete de Setembro 0,1633

RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO

Entre Chácara e R. Santa Catarina 0,1034

Entre Rua Santa Catarina e R. Yamato Ono 0,1633

Entre R. Yamato Ono e Rua Sete de Setembro / Chácara 0,1997

RUA DUQUE DE CAXIAS

Entre Chácara e R. Amazonas 0,0980

Entre R. Amazonas e R. Santa Catarina 0,1363

Entre R. :Santa Catarina e R. Yamato Ono 0,1633

Entre R. Yamato Ono e R. Paraná 0,1997

Entre R. Paraná e Chácara 0,1633

RUA AGAMENON MAGALHÃES

Entre Chácara e R. Amazonas 0,0980

Entre R. Amazonas e R. Santa Catarina 0,1363

Entre R. Santa Catarina e R. Yamato Ono 0,1633

Entre R. Yamato Ono e R. Paraná 0,1997

Entre R. Paraná e Chácara 0,1633

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA

Entre Chácara e R. Amazonas 0,0980

Entre R. Amazonas e R. Yamato Ono 0,1633

Entre R. Yamato Ono e R. Paraná 0,1997

Entre R. Paraná e R. Sete de Setembro 0,1633

RUA ALMIRO ALVES DE ALMEIDA

Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul 0,0980

Entre R. Rio G. do Sul e R. Yamato Ono 0,1363

Entre R. Yamato Ono R. Paraná 0,1997

Entre R. Paraná e R. Sete de Setembro 0,1633

RUA PRESIDENTE DUTRA

Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul 0,0980

Entre R. Rio Grande do Sul e R. Yamato Ono 0,1363

Entre R. Yamato Ono e R. São Paulo 0,1997

Entre R. São Paulo e R. Sete de Setembro 0,1633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

RUA BAHIA

Entre Chácara e R. Rio Grande do Sul.....	0,0980
Entre R. Rio Grande do Sul e R. Yamato Ono.....	0,1363
Entre R. Yamato Ono e R. Sete de Setembro.....	0,1633

RUA RIO DE JANEIRO

Entre Chácara e a Rua Yamato Ohno.....	0,0980
Entre R. Yamato Ohno e a Av. Gov. Lupion	0,1363
Entre Av. Gov. Lupion e R. Sete de Setembro.....	0,1363
Entre R. Sete de Setembro e a Chácaras	0,1363

CONJUNTO HABITACIONAL

Pedro Nicoletti	0,1363
Moradia das Flores	0,1363

TABELA III

Planta Genérica de valores (do metro quadrado m²).

ÁREA DE LAZER E BALNEÁRIOS

Lotes margeado por Rio	0,2805
Lotes afastados da margem do Rio.....	0,2244

Obs: Para fins de Tributação considera-se o metro quadrado de cada lote à área edificável (útil) do mesmo.

TABELA IV

I - Valor mínimo do alqueire paulista (24.200 M²) como base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – a serem cobrados por ocasião da transmissão de bens localizados na Zona Rural e Sub-Urbana do Município, exercício de 2.015 a saber.

VALOR EM UFM

a) Terra roxa ou mista com benfeitorias	438,3635
c) Terra roxa ou mista sem benfeitorias	358,6610
d) Chácaras sub-urbana com benfeitorias	491,4985
f) Chácaras sub-urbana sem benfeitorias.....	371,9448
g) Chácaras área de lazer (balneários).....	557,9172

II – Para aplicação dos procedimentos de que trata esta Tabela, o agente avaliador levará em consideração os fatores que deverão fundamentar as diferenciações do valor acima como: valor real de venda, áreas consideradas improdutivas, erosivas, alagadas ou comercialização de similares com maior ou menor preço nas imediações, cujas circunstâncias e a juízo fiscal tais valores poderão alcançar acréscimo ou redução de 5,0 % no máximo.